



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3606 - 28 de Janeiro de 2022 - ANO 16

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DE PORTARIA SEMMAS Nº 010/2022

PORTARIA SEMMAS Nº 010/2022 de 28 de janeiro de 2022. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2021.0000878.TEC.LS.0042, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à Claro S.A., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Térreo, Pituba, Salvador – BA, para atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência máxima do transmissor de 81,85 W, site BABRR18, localizada na Rua Orlando de Carvalho, s/n, Bairro Morada da Lua, Barreiras - BA, sob as Coordenadas UTM (X/Y): 501.129,642/8.655.564,486, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes constantes na integra desta portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3606 - 28 de Janeiro de 2022 - ANO 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

PORTARIA SEMMAS Nº 011/2022 de 28 de janeiro de 2022.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2021.0000879.TEC.LS.0043, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à Claro S.A., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Térreo, Pituba, Salvador – BA, para atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência máxima do transmissor de 0,12 W, site BABRR01, localizada na Rua Abílio Farias, nº 49, Bairro Centro, Barreiras - BA, sob as Coordenadas UTM (X/Y): 500.264,018/8.656.870,263, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes constantes na integra desta portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3606 - 28 de Janeiro de 2022 - ANO 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 012/2022.

PORTARIA SEMATUR Nº 012/2022, de 28 de janeiro de 2022. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.0000038.TEC.TT.0001, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a Transferência de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada (LS), concedida através da Portaria SEMATUR Nº. 057/2020, publicada em 05/10/2020, válida por 03 (três) anos, em favor de D.S Buriti Comércio de São Francisco Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.639.924/0001-26, com sede na Rua 2 de julho, nº 355, Bairro Vila Brasil, município de Barreiras-Ba , para a empresa Meu Mosto II LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.398.857/0001-47, referente a Atividade de Posto de Vendas de Gasolina e Outros Combustíveis, com capacidade total de armazenamento de 60m³ (sessenta metros cúbicos), no mesmo local e município. Art. 2º- Fica a empresa Meu Mosto II LTDA. ciente do cumprimento dos condicionantes e prazos estabelecidos na Portaria SEMATUR Nº057/2020, publicada em 05/10/2020, cuja validade é de 03 (três) anos. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3606 - 28 de Janeiro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OFICIO Nº. 002/2022 – COPEL

Barreiras, 28 de janeiro de 2022.

ÀS EMPRESAS

Assunto: ERRATA – **Referência:** Processo Administrativo Nº. 3336/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados(as) Senhores(as),

Segue errata, referente à descrição da minuta do Contrato (fls. 25 do edital):

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho...

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, através da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante...

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, informamos que, permanece INALTERADA a data do certame.

Atenciosamente,


Diego Junio Raulino Silva
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3606 - 28 de Janeiro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 28 de janeiro de 2022.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PLF-6313	113063	25/01/2022	RJ352	SEM PROVIMENTO
NZW-9387	105611	26/01/2022	RJ353	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Rondinele Carvalho Ferreira
Rondinele Carvalho Ferreira

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3606 - 28 de Janeiro de 2022 - ANO 16

Torna-se sem efeito o extrato publicação do contrato nº 489/2021, publicado em 18 de janeiro de 2022, edição nº 3598, que tem o Proc. Adm. De nº 2238/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: CLINIPED HERNANDEZ SERVICOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 31.496.614/0001-30. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato 489/2021. Ass.: 27/12/2021. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Valor Global: R\$ 168.000,00. Fund. Legal: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, a Lei Orgânica do Município, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, alusivas ao SUS, as normas gerais da Lei 8.666 /93 de licitações e contratos administrativos , e suas alterações, Lei Complementar nº 101/00, Portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas na Lei que institui a Vigilância Sanitária do Município de Barreiras, e ainda ao Processo Administrativo de Chamamento Público nº 004/2021, e as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde.